



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2025/SES/MT
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2022/30771**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A GESTÃO DOS EQUIPAMENTOS COMPREENDENDO SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA, BEM COMO CERTIFICAÇÃO E CALIBRAÇÃO ACREDITADA OU RASTREÁVEIS NOS PADRÕES RBC NOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO (CÂMERA FRIA, GELADEIRA E FREEZER) DA COORDENADORIA DO PROGRAMA ESTADUAL DE IMUNIZAÇÃO-CPEI (REDE DE FRIO ESTADUAL E REDES DE FRIO REGIONAIS), SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO-SVO, CERMAC, MT-HEMOCENTRO, SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SAF E HOSPITAL METROPOLITANO.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa SERTIN COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 45.997.558/0001-21, localizada sito à Rua Padre João Álvares, nº 436, Bairro Vila Renata em Guarulhos /SP - CEP 07056-000, telefone (11) 99193-9692, (11) 2452-5214 e e-mail vendas1@sertin.com.br, neste ato representado por Sra. DYANE DE MELO COSTA, portadora da Cédula de Identidade RG nº ****6.911-1 e cadastrada no CPF nº. ****20.628-88.

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo administrativo SES-PRO-2025/23799, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, do qual será parte integrante do Termo de Referência, regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, dos Decretos Estaduais: nº 840 de 10 fevereiro de 2017, nº 7.218, de 14 de março de 2006, e nº 8.199, de 16 de outubro de 2006, das Instruções Normativas SEGES/MP nº

Página 1 de 3

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.

DYANE DE
MELO
COSTA:3765206

Assinado de forma
digital por DYANE DE
MELO
COSTA:37652062888
Dados: 2025.06.25



05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, das Leis Complementares: nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nº 10.442, de 03 de outubro de 2016, e nº 605, de 29 de agosto de 2018, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A vigência do contrato fica prorrogada pelo período de **12 (doze) meses, com início em 31/06/2025 e término no dia 30/06/2026**, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E ESPECIFICAÇÕES

2.1 Com a prorrogação, renova-se o valor total do contrato no montante de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

ITEM 18						
ITEM	Cód. Compras	ESPECIFICAÇÕES	UM. MED.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	20796	Gestão dos equipamentos compreendendo serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, testes de segurança elétrica, bem como certificação e calibração acreditada ou rastreáveis nos padrões RBC nos equipamentos de refrigeração (Câmara fria, Geladeira, Freezer, etc.) da Superintendência de Assistência Farmacêutica em Cuiabá/MT	SERVIÇO	12 MESES	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
VALOR TOTAL:						R\$ 120.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- Ação: 2732;
- Fonte: 1.500.1002;
- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.001;



DYANE DE MELO
COSTA:3765206
7000

Assinado de forma digital
por DYANE DE MELO
COSTA:37652062888
Dados: 2025.06.25





3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 014/2025/SES/MT.

4.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 01 (uma) via de valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2025.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

DYANE DE MELO
COSTA:376520628
88

Assinado de forma digital por
DYANE DE MELO
COSTA:37652062888
Dados: 2025.06.25 09:12:04
-03'00'

DYANE DE MELO COSTA
Sertin Comércio e Serviços Técnicos de Instrumentação Ltda

TESTEMUNHAS


mat 123112 SES.


Lidiane de Souza Calazans
Matrícula: 211595
SES/MT

